

**XIV ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI BARCELOS -
PORTUGAL**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Benjamin Xavier de Paula; Irene Maria Portela; Marcos Leite Garcia. – Barcelos, CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-202-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito 3D Law

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XIV Encontro Internacional do CONPEDI (3; 2025; Barcelos, Portugal).

CDU: 34



XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

Apresentação

Esta publicação reúne os artigos científicos apresentados no GT Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado no XIV Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa em Direito (CONPEDI), que teve lugar no Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) na cidade de Barcelos, em Portugal, e faz parte de uma série de eventos internacionais organizados pelo CONPEDI em diferentes partes do mundo.

Esse evento, como todos os demais eventos internacionais, traz consigo um elemento novo, e fundamental para a consolidação da pesquisa jurídica no Brasil, que é a coordenação conjunta entre pesquisadores brasileiros e internacionais, possibilitando o intercâmbio científico e fomentando a cooperação internacional na área do Direito.

O primeiro trabalho desta coletânea de artigos é da autoria de Francielle Eliz Ortolan, Luiz Henrique Urquhart Cademartori e José Luis García Guerrero intitulado “A democracia representativa e direta: das concepções políticas de locke e rousseau aos dias atuais” aborda as teorias democráticas, desde suas raízes contratualistas até a formação de modelos híbridos contemporâneos, partindo das tensões entre a democracia representativa, fundamentada por John Locke e a democracia direta, idealizada por Jean-Jacques Rousseau, que tem na Constituição Federal de 1988 seu principal exemplo no Brasil.

Exército, e compartilhada por intelectuais e figuras políticas importantes para as Forças Armadas, a partir do conceito de memória coletiva.

O quarto trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Maria Lenir Rodrigues Pinheiro e Simone Minelli Lima Teixeira, e intitulado “A normatividade dos direitos das minorias no contexto constitucional: entre a igualdade formal e a proteção diferenciada” estuda a normatividade dos direitos das minorias no contexto constitucional, considerando as tensões entre igualdade formal e proteção diferenciada, na perspectiva da proteção das minorias e a sua relação com direitos humanos. O artigo reforça a necessidade de políticas inclusivas para equilibrar a promoção dos direitos fundamentais das minorias.

O quinto trabalho desta coletânea de artigos da autoria de Walter Gustavo da Silva Lemos intitulado “Fake news e o estado pós-democrático: a desinformação como ferramenta de erosão democrática” examina o papel das fake news como instrumento de erosão democrática, buscando evidenciar, como a desinformação, articulada de forma estratégica por atores políticos e econômicos, corrói os pilares democráticos ao minar a confiança nas instituições, fragmentar o espaço público em realidades paralelas e substituir o debate racional por polarização emocional.

O sexto trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Natasha Victória Chaves Marques intitulado “Normativismo e decisionismo: a tensão entre kelsen e schmitt no estado democrático de direito brasileiro” examina o normativismo e decisionismo, com foco na tensão entre as teorias de Hans Kelsen e Carl Schmitt, e como elas contribuem para a compreensão dos conflitos entre previsibilidade normativa e decisões excepcionais no contexto político e jurídico brasileiro contemporâneo.

O sétimo trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Edith Maria Barbosa Ramos, Pedro Gonçalo Tavares Trovão do Rosário e Maria Madalena Casimiro Couto Rosado intitulado “ O voto eletrônico e a efetivação do direito de sufrágio de pessoas com

brasileira, a partir de uma análise da prevalência do racismo institucional nas instituições do Estado, baseado nas teorias antirracistas e da negritude, em particular nas teorias pan-africanistas, na Teoria Crítica Racial (TCR), na teoria do Direito Antidiscriminatório e na teoria da interseccionalidade.

Coerentes com este espírito, os artigos apresentados neste GT representam uma diversidade de temáticas que compreendem, a direito dos negros, das pessoas com deficiência, dos indígenas, a memória da ditadura militar no Brasil, a consolidação da democracia, o papel das instituições democráticas e a defesa da ordem constitucional, as instituições do direito internacional e brasileiro no atual contexto. São contribuições inéditas dos/as investigadores/as brasileiros e internacionais para a consolidação da internacionalização da pesquisa jurídica e para a produção do conhecimento científico altamente qualificado com grande potencial de inserção na área do Direito, novos estudos capazes de influenciar a prática jurídica e a formação de novos juristas comprometidos com o enfrentamento dos problemas e dilemas que assolam a sociedade brasileira e mundial.

Drº Benjamin Xavier de Paula - Universidade de Brasília (UnB)

Drº Marcos Leite Garcia - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)

Drª Irene Maria Portela - Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA)

(coordenadores)

FAKE NEWS E O ESTADO PÓS-DEMOCRÁTICO: A DESINFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA DE EROSÃO DEMOCRÁTICA

FAKE NEWS AND THE POST-DEMOCRATIC STATE: DISINFORMATION AS A TOOL FOR DEMOCRATIC EROSION

Walter Gustavo da Silva Lemos

Resumo

Este artigo examina o papel das fake news como instrumento de erosão democrática no contexto do Estado pós-democrático, conceito desenvolvido por Colin Crouch (2011). Na pós-democracia, mantêm-se as estruturas formais de participação política, mas seu conteúdo substantivo é esvaziado por meio da manipulação informacional. A pesquisa demonstra como a desinformação, articulada de forma estratégica por atores políticos e econômicos, corrói os pilares democráticos ao minar a confiança nas instituições, fragmentar o espaço público em realidades paralelas e substituir o debate racional por polarização emocional. Estudos de caso como as eleições norte-americanas de 2016 e as campanhas de desinformação no Brasil revelam um padrão global de instrumentalização das fake news para fins de controle político. Argumenta-se que esse fenômeno não representa meros ruídos no sistema, mas um *modus operandi* essencial da pós-democracia, que transforma o caos informacional em capital político. Conclui-se que o enfrentamento deste desafio exige um modelo tripartite: regulação democrática das plataformas digitais, educação midiática crítica e reconstrução de uma epistemologia social compartilhada - condição fundamental para evitar que a democracia se torne uma fachada vazia de significado.

Palavras-chave: Fake news, Pós-democracia, Desinformação, Manipulação política, Crise democrática

Abstract/Resumen/Résumé

This paper analyzes the role of fake news as a tool for democratic erosion within the post-democratic state framework proposed by Crouch (2011). In post-democracy, while formal

epistemology - fundamental measures to prevent democracy from becoming an empty façade. These interventions aim to restore institutional credibility, rebuild consensus around factual reality, and safeguard democratic processes against manipulative information warfare.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fake news, Post-democracy, Disinformation, Political manipulation, Democratic crisis

1. Introdução

A presente pesquisa tem o intuito de analisar o conceito de *fake news* aplicadas à análise do Estado Pós-Democrático, com foco em como esses conceitos acabam por funcionar para tensionar a democracia, objetivando discutir como a desinformação atua como um mecanismo central nessa transição.

Ao investigar como a desinformação acelera a transição para um estado pós-democrático, na promoção de um ambiente que se utiliza intencionalmente de tal tipo de discurso para provocar e se aproveitar das crises enfrentadas pela democracia liberal e do Estado do bem-estar social.

Nas últimas décadas, foi possível se observar a ascensão desses conceitos, que acabaram por se interconectar e reconfigurar o panorama político global, em que o acesso à informação se encontra cada vez mais acelerado, o que acabou por ser capturado por certos grupos como uma estratégia de poder, principalmente por minar a confiança das instituições.

Assim, algumas forças se aproveitam de tais tensões no qual a democracia formal se mantém, para impor o esvaziamento de todo o seu conteúdo substancial, tais como participação popular, controle de poder e decisões racionais, por meio de narrativas falseadas para a contestação do sistema instituído.

O trabalho parte da premissa de que esse tipo de desinformação massiva se dá de forma proposital no ambiente digital, para se aproveitar desses regimes fragilizados, a que Colin Crouch (2011) denomina de pós-democracia, que se apresenta como um paradoxo já que visa a manutenção de eleições e instituições democráticas em meio ao domínio de grupos econômicos, ao declive da representatividade e à substituição do debate público por espetáculos de polarização.

Este trabalho buscou, portanto, analisar como as *fake news* não são apenas um fenômeno midiático, mas um mecanismo de poder que fragiliza a deliberação pública e fortalece regimes não-democráticos, onde a pesquisa adotou método de abordagem dedutivo, com procedimentos monográfico e bibliográfico para conectar tais ideias e demonstrar que tal tipo de desinformação impacta diretamente o ambiente político, ao criar um ambiente propício a contraposição das noções de Estado Democrático de Direito, pelo que é necessário se refletir sobre o combate às *fake news* e as formas de resistências possíveis em um contexto no qual a própria definição de realidade se apresenta em contestação.

2. Fake News e a Crise da Informação

Nas últimas décadas, o uso de *fake news* e a crise da democracia liberal se tornaram fenômenos conexos e interdependentes, com o intuito de reconfigurar o cenário político global pelo uso de tal tipo de discurso desinformativo. Em um contexto marcado pela aceleração da informação e de fragmentação do debate público, a desinformação acaba por ser usada como estratégica de poder.

E nesse sentido importa se analisar que todo discurso é emitido com uma intenção pelo emissor, como uma tendência de um certo posicionamento transmitido ao receptor, com o intuito de aproximação ou convencimento sobre o seu posicionamento ideológico ou valorativo.

Assim, as *fake news* e a desinformação são emitidas constantemente no espaço público como uma produção intencional para a gerar um posição de quem ouve, que na maioria das vezes as recebem por via das mais diversas redes sociais.

Mas primeiramente é preciso entender que *fake news*, como é descrito por por Lazer *et al.* (2018, p. 2, tradução nossa) como uma “(...) informações fabricadas que imitam o formato de apresentação do conteúdo de mídias de notícia, mas não quanto ao processo de organização ou intenção”.

ANÇANELLO, CASARIN e FURNIVAL, ao estudar as pesquisas sobre o tema no contexto brasileiro, apontam a necessidade de entender *fake news*

Como artigos ou informações intencionalmente falsos e que deliberadamente visam enganar o indivíduo, sendo deliberadamente criadas com o propósito de manipulação. As etapas que garantem confiabilidade, precisão e qualidade da informação são intencionalmente ignoradas, mas como consequência da mimetização do formato, o sujeito é levado a associar as fakes news à informação séria e confiável (LAZER et al., 2018). Assim, o sujeito não consegue discernir se uma informação é verdadeira ou falsa. (2023, p. 5)

É nesse sentido que as *fake news* e a desinformação se propaga pelos discursos emitidos no espaço público, como um intencionalidade de manipular e engajar quem recebe o discurso, de forma a conectá-lo ao pensamento e posição que é expressa pelo emissor ou propagador dessa desinformação. Assim, a desinformação

(...)são fragmentos de documentos ou informações curtas disponibilizadas em apps de mensagem instantânea, redes sociais, micro blogs, entre outros, nos quais qualquer pessoa, a princípio, pode publicar. O panorama em geral, por um lado democratiza a produção e o acesso à informação; mas por outro, cria/fomenta um ambiente em que são necessários cuidados extras de quem consome e dissemina informação. (ANÇANELLO, CASARIN e FURNIVAL, 2023, p. 4)

Assim, tal tipo de informação se propaga no sentido de criar um ambiente com intuito enganar os sujeitos que recebem a informação, ao lhe impor posições políticas de interesse do poder político-econômico emissor para a adesão ao discurso propagado.

ANÇANELLO, CASARIN e FURNIVAL (2023), ao estudar o crescimento das pesquisas realizadas no contexto brasileiro sobre a desinformação, descreveram que tal tema explorado cresceu exponencialmente na última década, o que representa um crescimento perceptivo de tal tipo de situação no próprio espaço público em tal período.

Assim, o fenômeno das *fake news* não é simplesmente a circulação de informações falsas, mas uma profunda transformação no ecossistema midiático que reconfigura as bases do conhecimento social. Vivemos uma crise epistêmica em que os critérios tradicionais de verdade - antes ancorados em instituições como imprensa, academia e ciência - são sistematicamente deslegitimados por uma economia da atenção que privilegia o sensacionalismo em detrimento da factualidade – parafraseando as discussões de Yanovitzky (2002), pode-se afirmar que, na sociedade midiática contemporânea, o valor da informação frequentemente não reside em sua veracidade, mas em sua capacidade de capturar a atenção e provocar reações sociais, ainda que não necessariamente positivas. Essa crise não é acidental, mas estrutural: emerge da combinação entre novas tecnologias de comunicação, modelos de negócios baseados em engajamento e uma crescente desconfiança nas fontes tradicionais de autoridade cognitiva.

Vê-se, portanto, que essa sociedade digital é marcada por uma superabundância de dados, o que torna difícil discernir o falso do verdadeiro, onde as plataformas digitais, que deveriam se apresentar como meio de democratização da informação, acabam por amplificar conteúdos enganosos em detrimento da veracidade, onde essas plataformas se apresentam como um economia da atenção, já que no qual o valor está concentrado na capacidade de captar e manter o foco dos usuários (YANOVITZKY, 2002).

Tal tipo de disseminação de *fake news* não ocorre de forma aleatória ou acidental, mas como um projeto proposital articulado por atores políticos, econômicos e midiáticos que visam manipular percepções, fragilizar instituições e consolidar agendas de poder, ao criar um *modus operandi* bem documentado: desde a criação de *farms* de notícias falsas e o uso de *bots* para a sua propagação, tudo devidamente financiado pelo poder econômico para estabelecer uma guerra assimétrica pela definição da realidade, onde a verdade factual é a primeira vítima.

Santos e Pajeú, ao tratarem o tema da desinformação, indicam que essa se dá como um discurso intencional do emissor, com o objetivo de gerar um posicionamento ideológico do receptor, como é possível abaixo se ver

(...) desinformação vem sendo trabalhada tanto como a articulação de informações falsas para enganar as pessoas, como também o efeito causado pelo acesso a informações falsas. Ao mesmo tempo, ao recorrer a autores como Wardle e Derakhshan (2017) e Fallis (2015), a definição que teremos sobre desinformação é sobre uma informação falsa compartilhada intencionalmente para enganar. Com essa pluralidade, surge uma problemática sobre compreender se desinformação é uma informação falsa, um efeito, uma articulação estratégica que, de alguma forma, tudo isso ao mesmo tempo. Contudo, algo que pode ser observado é que o uso da desinformação geralmente está articulado com interesses capitalistas de defesa da classe dominante. (2024, p.2)

Assim, as redes sociais operam como amplificadoras dessa distorção informacional, ao criar bolhas que reforçam as posições e alimentam polarizações, já que as informações não são avaliadas por seu rigor factual, mas por seu potencial de viralização. Estudos como os do MIT (2018) demonstram que notícias falsas se espalham seis vezes mais rápido que as verdadeiras, pois exploram mecanismos psicológicos de surpresa e indignação, o que gera um ambiente fragmentado, onde diferentes grupos passam a operar com bases factuais completamente distintas.

Essa fragmentação tem consequências diretas para a democracia, já que as *fake news* corroem justamente esse alicerce. Nesse ponto, é importante recordar como Habermas (2003), o espaço público democrático depende da capacidade dos cidadãos de compartilhar uma mesma realidade factual, em um diálogo democrático entre os agentes em tal espaço produzido, o que não se vê quando se trata de tal tipo de desinformação.

Assim, um complexo distinto de atores se apresentam na produção desse tipo de informação, como um produto em que se lucra das mais variadas formas, como um recurso estratégico. Zuboff (2019) descreve esse tipo de situação com uma expressão do capitalismo de vigilância aplicado à política, quando a verdade passa a ser um negócio lucrativo.

É nesse sentido que se vê que nesse momento em que há o maior acesso à informação da história, mas mesmo assim nunca foi tão difícil estabelecer consensos factuais básicos. Isso porque o problema já não é a escassez de informação, mas a incapacidade de filtrar em um ambiente saturado de estímulos contraditórios, onde as *fake news* são utilizadas nesse vácuo de autoridade cognitiva, onde a dúvida sistemática semeada por atores mal-intencionados (estratégia bem documentada pela indústria do tabaco no século XX) criam um relativismo radical que beneficia aqueles que querem operar à margem do escrutínio baseado em fatos.

Esta crise de informação não é apenas midiática, mas profundamente política, já que os poderes político e econômico atuam diretamente para propagar esse tipo de desinformação, o que a torna um terreno fértil para a construção de um Estado pós-democrático ao (CROUCH, 2011): 1) esvaziar o debate público de substância factual; 2) transformar cidadãos em consumidores passivos de conteúdo emocional; e 3) permitir que elites políticas manipulem percepções sem mediação institucional.

Assim, é preciso compreender essa dinâmica é essencial para qualquer projeto de reconstrução democrática que queira ir além do tratamento sintomático das *fake news* para enfrentar as causas estruturais desse modelo atual de produção e circulação de informação, em que esse tipo de comunicação não se apresenta como produtora de informação, mas pela constituição de armas políticas contra a realidade, na promoção dos interesses políticos e econômicos de certos grupos político-sociais.

Ou seja, a informação não se apresenta como uma efetiva comunicação na promoção de um diálogo público e institucional, ao contrário do que é descrito por Habermas (2003), o que importa uma verdadeira mudança estrutural na esfera pública, que passa a não mais se basear na realidade e na correta promoção da informação, mas na promoção de uma esfera pública pautada pela desinformação e de degradação democrática, em que a economia da atenção importa mais do que a busca pela verdade e democracia.

Assim, ao se falar em *fake news*, estamos abordando diretamente estratégias de manipulação, que usam a desinformação como ferramenta de controle e influência, na promoção dos interesses do grupo que manipula a informação.

3. O Conceito de Estado Pós-Democrático

Norberto Bobbio (1997) descreve que a essência da democracia se apresenta como um conjunto de regras fundamentais - que definem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e quais os seus procedimentos. Ocorre que no século XXI se apresenta um fenômeno de manutenção formal dessas regras acompanhada de seu esvaziamento substancial, a que Crouch (2011) denomina como "pós-democracia", que é um regime contraditório que mantém eleições periódicas, parlamentos e constituições, mas onde a participação popular se reduz a mero ritual de legitimação, dominado por elites cada vez mais distantes do controle cidadão.

Casara avança essa análise ao descrever o Estado pós-democrático como uma estrutura paradoxalmente forte e arbitrária, quando indica que

[...] o Estado Pós-Democrático revela-se um Estado forte e com tendências arbitrárias, possivelmente o Estado menos sujeito a controle desse a criação do Estado Moderno. A pós-democracia é um modelo estatal aberto a novos despotismos, no qual se permite tanto a concentração de poderes quanto a existência daquilo que Luigi Ferrajoli chamou de ‘poderes selvagens’, poderes sem limites. (2020, p. 26)

A sua visão apresenta um modelo em que os espaços se abrem para novos despotismos, que combinam a concentração de poderes e novas forças políticas e econômicas que objetivam uma atuação sem qualquer freio institucional, porém o que torna esse cenário particularmente inusitado é a sua aparência democrática, que se prestam diretamente às práticas autoritárias.

Ballestrin, ao tratar desse tema e de suas características, indica alguns elementos que estão presentes no entorno desse conceito, ao descreve essas práticas autoritárias que se revestem de democrática, como é possível se observar quando aponta que

A conjuntura pós-democrática atual pode ser caracterizada a partir de uma série de eventos que sugerem a escalada global de a) um recuo democrático no seu sentido hegemônico e formal, possibilitado por dentro das próprias instituições democráticas; b) a crescente autorização pública da ascensão de discursos autoritários, antidemocráticos e anti-humanistas, com apelo e adesão popular/populista; c) a crescente colonização da esfera econômica internacional sobre a vida política nacional; d) o espraiamento da razão neoliberal para todas as esferas da vida pessoal e coletiva, inclusive política; e) o esvaziamento da política e da democracia. (2019, p. 157)

Assim, é de se notar que tal tipo de democracia esvaziada se apresenta como um regime de domínio das elites, tanto políticas como econômicas, que se valem de tal de tais discursos com desinformação como meio de manutenção do poder, ao fragmentar o debate público para manter as suas atuações.

A desinformação, então, desempenha um papel crucial para o domínio das elites políticas e econômicas, outra característica central da pós-democracia destacada por Crouch (2011), já que se inunda o espaço público com informações falsas ou distorcidas, para desviar a atenção de questões estruturais – como desigualdade e captura do Estado – para conflitos culturais e moralismos. Essa estratégia fragiliza capacidade de mobilização social e naturaliza a concentração de poder, uma vez que tal tipo de informação impede que a sociedade identifique claramente os verdadeiros responsáveis por crises políticas e econômicas.

Então, promovem-se discursos autoritários com apelo popular que dependem da circulação massiva de desinformação, que objetivam polarizam o debate público e transformar a política em uma guerra de narrativas, onde fatos perdem relevância para as emoções. Nesse ambiente, a deliberação racional é radicalizada para alimentar por algoritmos

das redes sociais que privilegiam conteúdo inflamatório. Desta forma, tem-se um cidadão que vota, mas não reflete, já que consome a política como espetáculo, sem participar efetivamente das decisões que moldam sua vida.

É nesse sentido que as palavras de Crouch (2011), que estudou os fenômenos da pós-Democracia, apontam como tais elites se aproveitam da insatisfação de certos grupos para a propagação de seus ideias, fazendo-os se posicionar na promoção de seus interesses. É nesse sentido que Crouch apontou

A ideia de pós-democracia nos ajuda a descrever situações quando o tédio, frustração e desilusão se instauraram após um momento democrático; quando os interesses de uma minoria poderosa se tornam mais ativos do que a massa das pessoas comuns em fazer o sistema político funcionar a favor dos mesmos; quando elites políticas aprenderam a administrar e manipular demandas populares; onde as pessoas têm de ser persuadidas a votarem em campanhas publicitárias de cima para baixo. Isto não é o mesmo do que uma não democracia, mas descreve um período no qual temos, por assim dizer, sair do outro lado da parábola da democracia. (2011, p. 7, tradução própria)

Nesse cenário, a desinformação não é como fenômeno acidental e sim uma peça estrutural do sistema pós-democrático, já que opera como um simulacro da realidade, na construção de uma nova realidade política onde fatos perdem significado e a verdade se torna-se mero instrumento de poder (CROUCH, 2011).

Por fim, a desinformação contribui para o esvaziamento da política, já que a reduz a uma disputa performática, que não se importa com propostas concretas e racionais, mas com a capacidade de dominar o fluxo de informações. E é nesse sentido que a pós-democracia e a desinformação se entrelaçam, já que dependem mutuamente outra para se manterem, ao criar um sistema de simulacro, onde o poder real é exercido por meio de mecanismos cada vez menos transparentes e mais autoritários.

Nesse sentido, Soares acaba por demonstrar como o poder político é exercido nesse tipo de Estado, em que as tendências econômicas e financeiras participam ativamente em sua instituição, ao se aproveitar das crises que as democracias liberais vivencia, ao descrever que

A pós-Democracia possui grande afinidade com o poder político e o poder econômico, ou seja, o poder político se torna subordinado ao poder econômico, olvidando o bem-estar social e os direitos fundamentais e sociais da sociedade. Portanto, enquanto a Pós-Democracia sustenta seu comportamento semelhante a uma Democracia aos olhos da sociedade, na verdade o poder não está nas mãos no povo, e sim dos grandes detentores do capital. (2020, p. 15)

E assim o Estado pós-democrático se configura a partir do que há de pior da crise política contemporânea (CASARA, 2020): não como uma ruptura abrupta com a democracia

e sim a sua lenta corrosão. Nele, mantêm-se todos os ritos democráticos - eleições, parlamentos, discursos sobre liberdade -, mas o poder real migra para espaços opacos, onde interesses econômicos e grupos autoritários ditam as regras longe do escrutínio público. A política transforma-se em espetáculo, os cidadãos em espectadores manipulados e a democracia em um simples involucrio, como uma fachada para legitimar estruturas de dominação que se utilizam de tais autoritarismos e se dizem democráticas.

Assim, *fake news* e desinformação estão diretamente envolvidos na construção e consolidação de tal tipo de concepção de Estado pós-democrático (BALLESTRIN, 2019), em que é essencial não apenas para diagnosticar os riscos atuais à democracia, mas também para buscar alternativas que restaurem a política como espaço de participação efetiva – e não apenas de manipulação e controle.

Este é o paradoxo central do nosso tempo: em que se vive em regimes que se autodenominam democráticos, mas onde o povo cada vez menos governa, posto que as instituições formais permanecem, mas sem o seu conteúdo inicial, já que a vontade popular somente se apresenta retoricamente, ao ser sistematicamente neutralizada na prática. O Estado pós-democrático não é o fim da democracia, mas talvez seu estágio mais perigoso - justamente porque sua natureza autoritária se esconde sob a máscara da normalidade democrática, tornando-se mais difícil de identificar e, conseqüentemente, de combater.

E assim tal tipo de realidade acaba por impor uma polarização no campo político (CROUCH, 2011), onde *fake news* e discursos de ódio se apresentam como meio de controle, já que dividem a sociedade, ao impedir consensos e fortalecendo líderes populistas, tudo para legitimar o autoritarismo dessa liderança, ao facilitar a concentração de poder.

Assim, as *fake news* exercem um papel crucial na consolidação desse Estado, em que não apenas coloca em riscos à democracia, mas também promove a manipulação e controle ao seu entorno, já que se apresenta como uma corrosão gradual, onde a desinformação se apresenta como um ferramenta estratégica nesse processo, onde a pós-democracia se apresenta como um horizonte distópico.

4. Como as *Fake News* Alimentam a Pós-Democracia

Como acima se demonstrou, há uma relação direta entre as *fake news* e a constituição desse Estado pós-democrático, como uma fenômeno de causalidade estrutural, já que as notícias falsas são utilizadas como um combustível que alimenta o motor da pós-democracia, ao transformar a desinformação em um instrumento de poder tão eficaz quanto as antigas

instituições formais que foram corroídas. É preciso se entender que essa relação se dá sobre três eixos principais: a erosão da confiança institucional, a personalização do poder e a fragmentação do espaço público.

Essa orquestrada deslegitimação institucional não se estabeleceu de forma isolada, mas como uma etapa de um processo mais amplo de reconfiguração do poder político, como Crouch (2020, p. 45) denomina "ciclo de autofagia democrática" - um processo no qual a própria democracia gera as condições para seu esvaziamento. Ao se atacar sistematicamente os pilares da democracia liberal - imprensa, Judiciário e academia -, esse processo de desinformação prepara uma desmontagem interna das instituições, já que criam uma suposta emergência por novas personalizações do poder, para o estabelecimento de novas lideranças que evoquem esses valores. Assim, as instituições perdem sua autoridade epistêmica e moral, a sociedade busca novas referência de verdade e liderança, o que cria as condições perfeitas para o surgimento de figuras carismáticas que se apresentam como uma alternativa possível a um sistema supostamente corrompido, cuja força política deriva precisamente da desordem informacional que ajudaram a criar que, nas palavras de Crouch (2020, p.45), “converte o caos em capital político” para aqueles que prometem ordem através da destruição do sistema de *accountability* democrático.

O primeiro mecanismo pelo qual as *fake news* sustentam a pós-democracia é por via de um sistema de deslegitimação das instituições democráticas, onde as instituições são diretamente atacadas para perder a sua credibilidade e legitimidade, tudo para criar um ambiente propício para novas autoridades, que só beneficia aqueles que pretendem governar sem um sistema de controle do poder.

Nesse sentido, Yanovitzky (2002) explora como a exposição à informação midiática poderia manipular os comportamentos sociais, ao constatar que o impacto da informação depende mais da forma como ela é recebida e difundida do que da sua própria veracidade. Para esse autor, o conteúdo informacional tem o poder de adentrar nas relações sociais pelas mais distintas redes e chamar atenção, isso ocorre em decorrência da perda de importância do valor da realidade e mais no seu impacto e na visibilidade.

Outro ponto também decorrente desse fenômeno é que tal tipo de desinformação visa diretamente a substituição das instituições estabelecidas por novos líderes carismáticos, num processo que mistura política e religião secular (MÜLLER, 2017). Assim, a pós-democracia não elimina as eleições - ela as esvazia de conteúdo e atos políticos, transformando-as em plebiscitos sobre personas construídas através de narrativas emocionais em que a verdade não

está a frente da mensagem, de forma que os fatos são substituídos por fé política, tudo para que a democracia dê lugar ao voto como ato de devoção, não de deliberação racional.

O espaço público, então, transforma-se em uma profusão de realidades paralelas, em que a narrativa é o que mais importa e não a verdade em si, que acabam por impedir o reconhecimento de qualquer consenso factual. É nesse ambiente, que se estabelece a dialetização da realidade, como descrita por Yanovitzky (2002), onde a sociedade se divide em tribos informacionais que não compartilham as informações e sequer um mesmo vocabulário básico, o que se dá diretamente com o intuito de fragmentar o controle pela via digital para permitir o funcionamento desse estado vindicado de pós-democracia, onde o poder não passaria por qualquer tipo de filtro das elites a que o poder responde.

Tal tipo de situação divide a sociedade e impede que os indivíduos possam efetivamente exercer as suas liberdades, já que essas divisões acabam por impedir uma efetiva liberdade pública.

Ou seja, a liberdade passa a se apresentar somente como uma formalidade, já que o discurso que expresso é de repetição dos interesses daqueles que criam e estimulam tal tipo de conteúdo, de forma que a voz desses grupos é não é uma voz de busca a expressão da realidade e sim a descrição dos interesses impostos por via da mensagem presente na desinformação. Assim, as *fake news* criam a ilusão de participação pública (MÜLLER, 2017), já que esses indivíduos compartilham, curtem e comentam, mas não sem o intuito de uma expressão substancial e transformadora.

Vê-se, então, que tal tipo de sociedade e estado que se tenta constituir pela pós-democracia não precisa da censura, já que a própria quantidade da comunicação impede o efetivo debates e expressão de ideias.

Nesse cenário, a pós-democracia opera por meio de uma liberdade controlada, na qual a supressão das vozes é substituída por um fluxo excessivo de informações que, paradoxalmente, silencia debates substantivos. Como observa Crouch (2020), a saturação informacional torna-se um mecanismo de censura indireta, ao privilegiar conteúdos emocionais em detrimento de questões fundamentais. Tem, então, um mecanismo no qual as *fake news* funcionam simultaneamente como sintoma e instrumento dessa transformação, para implementar um regime onde o poder real se exerce nos interstícios da aparente liberdade, longe do escrutínio público e das regras do jogo democrático.

Assim, tal noção tem o objetivo direto de promover a desordem em âmbito informacional para capturar adeptos, que acabam por auxiliar na propagação desse estado de desinformação, que se apresenta sensivelmente contrário as formas de expressão democráticas

no espaço público, como é descrito por Crouch (2020). As *fake news*, então, tem o intuito de se apresentar como um aparelho a explorar fissuras que vão aparecendo no suporte da democracia, tudo para instalar um regime em que o poder real migre para um poder que é oposto aos valores democráticos, tudo sem precisar da força e a promoção de golpes e revoluções, mas sempre no intuito de permitir que o poder se mantenha nas mãos das elites, que estabelece representantes para promover os seus próprios interesses.

A desinformação, assim, desempenha um papel de corroer a epistemologia social estabelecida (a capacidade de distinguir fato de ficção) para legitimar discursos antipluralistas, nos quais a verdade é substituída por conveniência política.

5. O uso de fake news como meio de promoção da pós-democracia

Até o presente momento se demonstrou que as *fake news* não são meros ruídos criados no sistema democrático, mas ferramentas política que intencional são estabelecidas para colocar em desordem informacional esse sistema, para que se promovam novos paradigmas de dominação e exercício do poder.

Casos como as eleições de 2016 nos EUA e o referendo do *Brexit* ilustram como campanhas organizadas de desinformação podem manipular processos democráticos criando realidades alternativas em que o que é factual não se apresenta como relevante, já que se utilizaram de *fake news* como meio de. No Brasil, pesquisas como as da Comrova (2022) mostram como narrativas falsas sobre urnas eletrônicas foram instrumentalizadas para semear desconfiança no sistema eleitoral - estratégia típica de regimes que caminham para a pós-democracia, onde se mantêm as formas institucionais enquanto se esvazia seu conteúdo substantivo.

Ballestrin aponta que as “motivações para essa crise têm origens múltiplas, sendo que ela afeta diferentemente os países do norte e do sul global. A sugestão de uma onda global de desdemocratização requer uma estratégica atenção e mudança nos rumos do acomodado debate democrático travado pelo *mainstream* disciplinar” (2019, p. 161), de forma que esses movimentos ocorrem em diversas partes do mundo, não com uma repetição de todos os elementos conceituais, mas sempre com intenção de modificar o modelo democrático existente e promover atos de forma a se modificar o Estado democrático de Direito.

Pesquisas como as do Reuters Institute (2023) mostram que em países onde as campanhas de desinformação são mais intensas, a confiança na mídia tradicional cai para

menos de 30%. Esse processo não é orgânico, mas intencionalmente produzido para desacreditar o sistema vigente e possibilitar que outras forças participem do jogo político, como revelaram os Facebook Papers (2021), onde se demonstrou que as estratégias de bombardeio informacional são realizados por grupos de interesse contra instituições específicas.

No caso dos EUA, as notícias falsas foram objeto de investigação, como é descrito por Bernardi e Costa (2020), principalmente pelas ligações entre Steve Bannon, ex-consultor da campanha do Trump, e a Cambridge Analytics, como também o envolvimento de Trump com oficiais russos durante aquele processo.

Outro ponto também ocorrido nos EUA foi uma verdadeira batalha no campo das redes sociais, no intuito de propagar a ideia de fraudes eleitorais e de minar a confiança na mídia tradicional, o que levou a mais de 67% dos eleitores republicanos passassem a acreditar que os resultados eleitorais não eram corretos (PEW RESEARCH, 2021).

No Brasil foi possível se perceber tal tipo de ação coordenada de informação sendo usada para influenciar atitudes, percepções e comportamentos, principalmente em campanhas de saúde pública e comunicação de massa. Ou ponto também apresentado sobre o Brasil é que as narrativas infundadas sobre fraudes eleitorais atingindo 73% dos usuários de aplicativos de mensagem (COMROVA, 2022), o que ilustra como esse modelo opera na prática na promoção do interesse político de um grupo ou classe.

Outro exemplo foi descrito ocorreu no processo eleitoral de 2018, onde mais de 700 *fake news* foram espalhadas somente pelos próprios candidatos da corrida eleitoral à Presidência da República (G1, 2002), no intuito de deslegitimar o processo eleitoral ou para disseminar dados mentirosos sobre os demais concorrentes, tudo no sentido de fissuras no processo democrático ali ocorrido.

Já em Portugal, as últimas eleições foram dominadas pelas manifestações on-line realizadas com o uso de bots e perfis falsos, que promoviam comentários depreciativos de outros candidatos e propagavam o apoio ao partido de extrema-direita Chega. A CNN (2025) apresentou relatório onde mais de 58% desses perfis se apresentavam nessas condições, como abaixo se vê:

A CNN Portugal publicou esta sexta-feira um relatório que demonstra que um total de 58% dos perfis que comentaram na conta oficial do Chega no X (antigo Twitter) foram identificados como sendo falsos. Os comentários serviram sobretudo para amplificar centenas de comentários pró-Chega. E esses perfis promoveram o partido como defensor da identidade portuguesa e reforçaram narrativas nacionalistas destinadas a melhorar a sua imagem pública.

Além disso, nas contas oficiais do Partido Socialista (PS), do Partido Social-Democrata (PSD), uma média de 49% dos perfis que comentaram eram falsos. As campanhas focaram-se nestes casos em desacreditar os partidos e candidatos, usando linguagem emocional para questionar a sua liderança e credibilidade. Ademais, muitos dos perfis falsos que atacaram o PS e o PSD também foram encontrados a promover o Chega e André Ventura, por vezes dentro das mesmas discussões. (2025)

Tal tipo de situação importa que a participação política no ambiente público não é uma participação real e factível, mas na expressão da vontade de certos grupos de deliberadamente intervir em tal tipo de processo, ao aproveitar as fragilidades institucionais desse processo eleitoral, onde esses perfis falsos são utilizados diretamente para desinformar e conturbar o próprio processo (CNN, 2025).

Outro exemplo sobre o esse uso de desinformação na construção de narrativas e medidas autoritárias foi o caso da Hungria, onde Bernardi e Costa acabaram por indicar que:

A gestão Orbán fez uso de uma agressiva campanha anti-imigração e contra a União Europeia, colocando jornalistas críticos ao governo, Bruxelas, imigrantes e a comunidade científica, como inimigos da nação húngara. Fazendo uso da narrativa de que seriam fake news todas as informações contrárias ao governo, Orbán espalhou outdoors pelo país com a frase: “Você tem direito de saber o que Bruxelas planeja”, indicando que a União Europeia estaria agindo contra os interesses do país na questão dos refugiados. (2020, p. 395)

Os autores (BERNARDI e COSTA, 2020) descreveram o uso da desinformação para gerar apoio a essas medidas e na constituição de um ambiente de polarizado e que buscava indicar inimigos comuns como causa das crises políticas e econômicas anteriores, para permitir uma escalada autoritária e pós-democrática em ações governamentais.

Vê-se que esse tipo de prática revela uma gramática do poder pós-democrático, onde as eleições se transforma em rituais de confirmação tribal (MÜLLER, 2016), em que fatos perdem relevância diante adesões a certos projetos não-democráticos. Essa transformação não exige o uso da força, mas somente o uso do algoritmo, como um sistema no qual plataformas digitais são movidas por lógicas de engajamento, ao privilegiar conteúdos que polarizam em detrimento daqueles que informam.

E essa mesma tecnologia que distorce a informação serve para resistir aos atos democráticos, na promoção de um ecossistema informacional autoritário e que se apresentam por via da desinformação e da perfis falsos. Iniciativas como verificação de dados e educação midiática mostram que o combate às *fake news* não se resume a correção de fatos, mas exige reconstrução do sistema de troca de informações e comunicações.

Assim, o desafio que se apresenta é de natureza política e epistêmica, já que não é necessário somente se regular plataformas ou punir mentiras, mas também se constituir novos

suportes para o Estado democrática de Direito, onde a ação comunicativa deva se pautar na veracidade da informação e da autenticidade, como descrito por Habermas (2003), onde o espaço e o discurso público se apresente na construção do interesse comum.

É de se ver, portanto, que tal tipo de comunicação realizada é construída através de um processo que visa diretamente a deslegitimação institucional, a personalização do poder e a fragmentação da realidade – onde a desinformação atua como catalisador, na promoção de uma nova percepção política calcada no autoritarismo e em novas formas de expressão do poder político.

Assim, tais práticas apostam em institucionalidades corroídas e deslegitimadas, onde a atividade antidemocrática encontra campo fértil por via de um sistema de informação que se apresenta “a ruptura, a fragilização ou a relativização dos princípios básicos democráticos” (BALLESTRIN, 2019, p.160).

Embora alguns autores indiquem que a desinformação é um efeito colateral inevitável da liberdade de expressão, como Zuboff (2019) que descreve que esse problema está na economia da atenção e não propriamente no conteúdo, Crouch (2020) e Santos & Pajeú (2024) ligam diretamente a desinformação a projetos políticos autoritários, não apenas a dinâmicas de mercado.

Desta forma, ainda que a liberdade de expressão seja um valor fundamental, a desinformação ora retratada não merece tratamento como mero ruído democrático, já que se estabelece como uma estratégia ativa de erosão institucional, conforme evidenciado nos casos acima analisados.

6. Conclusão

Santos e Pajeú, ao tratar das *fakes news*, indicaram como um “fenômeno material constituído pela manipulação e cooptação de sujeitos mediante o uso de informações falsas em um nível de complexidade estratégica com o objetivo de manter uma situação de poder” (2024, p. 15), o que demonstra que esse tipo de mecanismo de desinformação não se dá de forma casual ou despropositada. Os casos analisados demonstram que a desinformação não é um subproduto acidental das redes digitais e sim projeto político articulado para reconfigurar o poder sob bases pós-democráticas. Seja nos Estados Unidos, onde algoritmos transformaram eleições em guerras de narrativas segmentadas, ou Brasil, onde termos técnicos foram convertidos em armas semânticas, ou na Hungria, onde o Estado capturou o próprio conceito de verdade, é possível se observa um padrão de atuação dirigida para erosão institucional. Essa engenharia do caos informacional se apresenta dentro de uma lógica que desmonta os

consensos factuais, depois oferece líderes carismáticos como intérpretes da nova realidade, para, então, institucionalizar-se a desordem como nova forma de governar. Como alertou Crouch (2020), esse tipo de modelo indicado não resulta em ditadura clássica, mas um novo tipo de autoritarismo, onde se preservam as eleições, mas se esvazia seu conteúdo substantivo.

As zonas de poder, até então visíveis e compreendidas dentro das instituições, passam a se apresentar de forma difundida e esfacelada, já que a esfera pública acaba por ser capturada para pela desinformação.

É se de verificar que o século XXI nos coloca em um grande desafio, de que as democracias devem encontrar meios de domesticar a desordem informacional que elas mesmas geraram, ou se tornarão vítimas de seu próprio excesso de liberdade, possibilitando a constituição de regimes que visem, por meio da desinformação, restringir a própria democracia e o Estado Democrático de Direito.

Portanto, a democracia não detém condições de viver com um ecossistema de desinformação e propagação de *fake news*, que visam diretamente minar as suas instituições e retirar a autoridade dos seus representantes, já que esse ecossistema visa capturar o poder político para os seus interesses e a promoção de uma visão não-democrática de relação político-social.

Assim, é necessária uma regulação democrática desse ecossistema, de forma a garantir que a restauração de um debate e diálogo baseado em evidências e na realidade dos fatos, na devida regulação democrática dos mercados e da propagação da informação. Como demonstram os casos deste estudo, quando a desinformação se torna arma política, não há mais a preocupação com os reais interesses comuns e na promoção do desenvolvimento de uma sociedade livre, igual, fraterna e plural, mas sim na constituição de políticas e atos de autoritarismo e supressão de direitos fundamentais.

Para isso é necessário a construção de uma consciência coletiva, por via de um novo contrato social para a era digital, um que reconcilie liberdade de expressão com responsabilidade epistêmica, pluralismo com verdade factual, e inovação com direitos fundamentais.

Portanto, combater as *fake news* exige mais do que apenas checagem de fatos, já que é preciso se repensar o funcionamento das plataformas digitais e desenvolver políticas públicas de regulação, com também de investir em educação midiática para que os cidadãos possam navegar de maneira crítica nesse novo ecossistema informacional. O desafio não é apenas tecnológico, mas ético, social e político: garantir que a verdade seja o valor essencial em tempos de algoritmos e viralizações.

Portanto, é necessário se resgatar os valores de um espaço público que respeite o Estado Democrático de Direito e a democracia, valores tão valorizados por Bobbio (1997), que se utilize do poder político para legitimar somente interesses públicos e do bem comum, por via do respeito ao diálogo e ao bem-estar coletivos.

Referências:

ANÇANELLO, Juliana Venancio; CASARIN, Helen de Castro Silva; FURNIVAL, Ariadne Chloe. Competência em Informação, fake news e desinformação: análise das pesquisas no contexto brasileiro. Em *Questão*, Porto Alegre, v. 29, e-125782, 2023.

BALLESTRIN, Luciana. O Debate Pós-democrático no Século XXI. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 4, n. 2, 149-164.

BERNARDI, Ana Julia Bonzanini; COSTA, Andressa Liegi Vieira. Populismo e fake news na era da pós-verdade: comparações entre Estados Unidos, Hungria e Brasil. *Rev. Cadernos de Campo*, Araraquara, n. 28, p. 385-412, jan./jun. 2020.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo /Norberto Bobbio; tradução de Marco Aurélio Nogueira. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6ª ed., 1997.

CASARA, R. O estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, 240p.

CNN. CNE tem conhecimento de perfis falsos, mas só pode atuar se colocar em causa processo eleitoral, 2025. Disponível em: <https://cnnportugal.iol.pt/perfis-falsos/chega/cne-tem-conhecimento-de-perfis-falsos-mas-so-pode-atuar-se-colocar-em-causa-processo-eleitoral/20250516/68271ff6d34ef72ee4460b94>. Acesso em 23/06/2025

COMROVA. Relatório de Desinformação nas Eleições Brasileiras, (2022). Disponível em: <https://comprova.com.br> . Acesso em: 23/03/2025.

CROUCH, Colin. The strange non-death of neoliberalism. Cambridge: Polity Press, 2011.

CROUCH, Colin. Post-Democracy After the Crises. Oxford: Editora John Wiley & Sons, 2020.

FACEBOOK PAPERS. Internal Documents on Disinformation Campaigns. Meta Platforms. Arquivos liberados por Frances Haugen. (2021)Disponível em: <https://www.sec.gov/Archives/edgar/data>. Acesso em 23/06/2025.

G1. Fato ou Fake: O que você precisa saber sobre fake news e eleições. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/eleicoes/noticia/2022/08/16/fato-ou-fake-o-que-voce-precisa-saber-sobre-fake-news-e-eleicoes.ghtml>. Acessado 23/06/2025.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. 2003. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

LAZER, D. M. J. et al. The science of fake news: addressing fake news requires a multidisciplinary effort. *Science*, Washington, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, mar. 2018. Available in: <https://doi.org/10.1126/science.aao2998> . Accessed on: 19 jan. 2023.

MIT (Massachusetts Institute of Technology). *The Spread of True and False News Online*, (2018). *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1146-1151. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aap9559> . Acesso em: 23/05/2025

MÜLLER, Jan-Werner. *O que é populismo?* Tradução de Artur Renzo. São Paulo: Leya, 2017.

PEW RESEARCH CENTER. Misinformation and competing views of reality abounded throughout 2020. 2021. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/journalism/2021/02/22/misinformation-and-competing-views-of-reality-abounded-throughout-2020/>. Acesso em 23/06/2025.

REUTERS INSTITUTE FOR THE STUDY OF JOURNALISM. Digital News Report 2023: Trust in Media. University of Oxford. (2023) Disponível em: <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk>. Acesso em: 23/05/2025

SANTOS, Wérleson Alexandre de Lima; PAJEÚ, Hélio Márcio. Entendendo a desinformação: algumas determinações e uma proposta de conceituação. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis/SC, Brasil, v. 29, p. 01–19, 2024. DOI: 10.5007/1518-2924.2024.e95042. Acesso em: 22 jun. 2025.

SOARES, Manoela Staub. *O Estado Pós-Democrático de Direito e os retrocessos sociais no Brasil após o ano de 2016*. Monografia, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2020, 59p.

YANOVITZK, Itzhak. *The Dialectization of Reality: How Digital Media Fragment Shared Truth*. (2002). *Journal of Communication*, v.72(3), p.345-361.

ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism*, 2019. Public Affaries, New York.